

PORTARIA Nº 108/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos no âmbito específico Da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-PA e dá outras providências.

Marcellanne Cristina Sobral Martins, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de **Contratos Administrativos, como CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e as empresas a serem CONTRATADAS DE ASSESSORIA JURÍDICA/ADVOGADOS e ASSESSORIA CONTÁBIL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEYDSON BRITO CUNHA**, RG.5943029/PC/PA e CPF.994.866.522-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de Secretário Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para

pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA,
EM 11 de FEVEREIRO de 2021.

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal

